

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º CIN-00301-2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-BA E PELA EMPRESA AGOSTINHO MORAIS JUNIOR - ME, QUE TEM POR OBJETO EXECUTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, ATENDENDO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-BA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 13.714.803/0001-50., Inscrição Estadual isenta, com sede à Praça 19 de Setembro, nº 02, Centro, nesta cidade de IBIPEBA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA., residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, neste município de Ibipeba, Bahia e a sociedade empresária AGOSTINHO MORAIS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.824.730/0001-56, com sede na Praça Braulio Cardoso, nº 19, 1º andar, Centro, Lapão, Bahia, representada neste ato pelo senhor Agostinho Moraes Junior, portador da Cédula de Identidade 05.798.156-68 SSP/BA, e CPF 667.608.015-04, residente e domiciliado na Praça Braulio Cardoso, Centro, Lapão, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, considerando do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN-003-2021, conforme consta do processo administrativo próprio nº 0207012021, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo acima mencionado, observado o disposto no art. 57, II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº CIN-00301-2021, por mais um período de 12 (Doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025, do contrato original celebrado entre as partes em 07 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, matém-se os valores ao contrato vigente, no montante de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais) mensais;

Mantendo o objeto os serviços de assessoria em prestação de contas de convênios celebrados com outros entes e o município de Ibipeba;

Mantendo o objeto fica inclusa a seguinte dotação:

Unidade Gestora: 24202 - Secretaria de Administração

Ação: 04.122.0013: 2014 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesas: 3390.39.00.00: 1500.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante em retribuição aos serviços prestados, pagará à contratada a importância de R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE592D93331B79B945E1138AF9680936

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



CLÁUSULA QUARTA

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional constante no processo administrativo nº 0207012021, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Ibipeba, Bahia, 17 de dezembro de 2024.

MUNÍCIPIO DE IBIPEBA
Demostenes de Sousa Barreto Filho
CONTRATANTE

AGOSTINHO MORAIS JUNIOR - ME
Agostinho Moraes Junior
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: Edésio Micael S. Mendonça
RG: 771.531.621 SSP/BA

2) Nome: Maxwell Moura Martins
RG: 13.829.041-50 SSP/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE592D93331B79B945E1138AF9680936

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CIN-00901-2021,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E, JOSE
SALUSTIANO ALVES DE CASTRO.**

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sede Pç. 19 de Setembro, s/nº, Centro, Cep. 44.970-000 – Centro - IBIPEBA - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.714.803/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Demóstenes de Souza Barreto Filho, doravante denominada CONTRATANTE e JOSE SALUSTIANO ALVES DE CASTRO, inscrito no CPF nº 000.766.835-08, endereço na Rua Vital Vilela, Nº 103, Centro, Ibititá, Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência e manter o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais ao Contrato nº CIN-00901-2021, a partir de 02 de janeiro de 2025, por mais um período de 12 (Doze) meses.

Retirando o objeto acrescentado no quarto termo aditivo: Serviços com análise de processos e emissão de empenhos no sistema do SIAFIC, junto ao Setor Contábil da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA: – FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo aditivo, é celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e V e § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Termo somente produzirá efeitos depois de publicado seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas e condições ajustadas no Instrumento Original do Contrato ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas Partes Contratantes.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

IBIPEBA-BA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CNPJ 13.714.803/0001-50
Demostenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito de Ibipeba/Ba
CONTRATANTE

JOSE SALUSTIANO ALVES DE CASTRO
CPF nº 000.766.835-08
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:
CPF: 034.673.195-05

TESTEMUNHA 2:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CPP-03701-2022,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E, A
EMPRESA LINK3 TECNOLOGIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Pessoa Jurídica de Direito Públíco Interno, sede Pç. 19 de Setembro, s/nº, Centro, Cep. 44.970-000 – Centro - IBIPEBA - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.714.803/0001-50, neste ato representado pelo **Prefeito**, o Sr. **Demóstenes de Souza Barreto Filho**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **LINK3 TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.603.576/0001-09 situada na Rio do Banho, Sn, Andar 01, Centro, Saubara, Bahia, neste ato representado por **Kelvem Caires Cordeiro de Oliveira**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato nº CPP-03701-2022, a partir de 02 de janeiro de 2025, por mais um período de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: – FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo aditivo, é celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e V e § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Termo somente produzirá efeitos depois de publicado seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas e condições ajustadas no Instrumento Original do Contrato ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas Partes Contratantes.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

IBIPEBA-BA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA
 CNPJ 13.714.803/0001-50
 Demostenes de Sousa Barreto Filho
 Prefeito de Ibipeba/BA
CONTRATANTE

LINK3 TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ nº 18.603.576/0001-09
 Kelvem Caires Cordeiro de Oliveira
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:
 CPF: 034.673.195-05

TESTEMUNHA 2:
 CPF: 893.278.965-72

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº CIN-
0201-2024, QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O
MUNICÍPIO DE IBIPEBA, E A EMPRESA CINTIA
SILVA SOUTO CONTABILIDADE, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICIPIO DE IBIPEBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.714.803/0001-50, com sede na Praça 19 de Setembro, s/nº, centro, Ibipeba - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CINTIA SILVA SOUTO CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 32.738.737/0001-00, sede à Rua Edezio Lopes Carneiro, nº 22, Vila Toide, Conceição do Coite-BA, CEP: 48.730-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. Cintia Silva Souto, portadora do CRC nº BA-042113/0-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.225.005-22, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil, administrativa na regularização previdenciária e fiscal, proporcionando esclarecimentos, orientações, atendendo as determinações legais e fiscais, com visitas técnicas periódicas, bem como de acordo a sua convocação pelo município, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ibipeba-BA, 20 de dezembro de 2024.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/BA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

CINTIA SILVA SOUTO CONTABILIDADE

CNPJ nº 32.738.737/0001-00

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº CIN-
0101-2024, QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O
MUNICÍPIO DE IBIPEBA, E A EMPRESA VANESSA
GOMES DOS SANTOS CASTRO - ME, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICIPIO DE IBIPEBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.714.803/0001-50, com sede na Praça 19 de Setembro, s/nº, centro, Ibipeba - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.455.160/0001-65, sede à Praça Urbano Macêdo Dourado, nº 20ºBº Centro, Ibitita-BA, CEP: 44.960-000, neste ato representada pela Srª. **VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO**, portadora do CRC nº BA-027177/O-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.657.625-55, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses, correspondente ao período de **02/01/2025** a **31/12/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços na área de contabilidade pública, para assessoria e consultoria técnica contábil, orçamentária, financeira, elaboração de pareceres e relatórios mensais, atendendo as secretarias de Educação, Saúde e Ação Social, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ibipeba-BA, 20 de dezembro de 2024.


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/BA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE


VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO – ME

CNPJ nº 16.455.160/0001-65

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CIN-00701-2021,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E, A
EMPRESA PROSSIGA ASSESSORIA TÉCNICA
CONTABIL - EIRELI - ME.**

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sede Pç. 19 de Setembro, s/nº, Centro, Cep. 44.970-000 – Centro - IBIPEBA - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.714.803/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Demóstenes de Souza Barreto Filho, doravante denominada **CONTRATANTE** e a PROSSIGA ASSESSORIA TÉCNICA CONTABIL - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº 17.431.029/0001-20 situada à Rua Aurelino Galvão Dourado, nº 121, Centro, Lapão, Bahia, neste ato representado por Halisson Vitor Carvalho Souza Nunes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência e manter o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais ao Contrato nº CIN-00701-2021, a partir de 02 de janeiro de 2025, por mais um período de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: – FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo aditivo, é celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e V e § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Termo somente produzirá efeitos depois de publicado seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas e condições ajustadas no Instrumento Original do Contrato ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas Partes Contratantes.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

IBIPEBA-BA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CNPJ 13.714.803/0001-50
Demóstenes de Souza Barreto Filho
Prefeito de Ibipeba/Ba
CONTRATANTE

PROSSIGA ASSESSORIA TÉCNICA
CONTABIL - EIRELI - ME
CNPJ nº 17.431.029/0001-20
Halisson Vitor Carvalho Souza Nunes
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:
CPF: 034.673.595-05

TESTEMUNHA 2:
CPF: 893.278.965-72

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CIN-00201-2022,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E,
VANESSA GOMES CASTRO MENDONÇA.**

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Pessoa Jurídica de Direito Públíco Interno, sede Pç. 19 de Setembro, s/nº, Centro, Cep. 44.970-000 – Centro - IBIPEBA - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.714.803/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Demóstenes de Souza Barreto Filho, doravante denominada **CONTRATANTE** e VANESSA GOMES CASTRO MENDONÇA, inscrita no CPF nº 003.657.625-55, endereço Rua Alfredo Marques Dourado, nº 38, Centro, Ibititá, Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato nº CIN-00201-2022, a partir de 02 de janeiro de 2025, por mais um período de 12 (Doze) meses..

CLÁUSULA SEGUNDA: – FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo aditivo, é celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e V e § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Termo somente produzirá efeitos depois de publicado seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas e condições ajustadas no Instrumento Original do Contrato ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas Partes Contratantes.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

IBIPEBA-BA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CNPJ 13.714.803/0001-50
Demostenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito de Ibipeba/Ba
CONTRATANTE

VANESSA GOMES CASTRO MENDONÇA
CPF nº 003.657.625-55
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:
CPF: 034.673.195-05

TESTEMUNHA 2:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CIN-00101-2021,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E,
VALDEIS QUEIROZ PAIVA.**

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sede Pç. 19 de Setembro, s/nº, Centro, Cep. 44.970-000 – Centro - IBIPEBA - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.714.803/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Demóstenes de Souza Barreto Filho, doravante denominada **CONTRATANTE** e VALDEIS QUEIROZ PAIVA, inscrito no CPF nº 173.674.095-49, endereço na Praça da Igreja, nº 09, Tanquinho, Lapão, Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência e acrescentar o valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) mensais, perfazendo o valor R\$ 3.340,00 (Três mil e trezentos e quarenta reais) mensais, ao Contrato nº CIN-00101-2021, a partir de 02 de janeiro de 2025, por mais um período de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: – FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo aditivo, é celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e V e § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Termo somente produzirá efeitos depois de publicado seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas e condições ajustadas no Instrumento Original do Contrato ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas Partes Contratantes.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

IBIPEBA-BA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CNPJ 13.714.803/0001-50
Demostenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito de Ibipeba/Ba
CONTRATANTE

VALDEIS QUEIROZ PAIVA
CPF nº 173.674.095-49
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:
CPF: 031.673.195-05

TESTEMUNHA 2:
CPF: 893.278.965-72

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CIN-00201-2023,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E,
ROGER LUAN SILVA PAIVA.**

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sede Pç. 19 de Setembro, s/nº, Centro, Cep. 44.970-000 – Centro - IBIPEBA - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.714.803/0001-50, neste ato representado pelo **Prefeito**, o Sr. **Demóstenes de Souza Barreto Filho**, doravante denominada **CONTRATANTE** e ROGER LUAN SILVA PAIVA, inscrito no CPF nº 052.904.125-14, endereço na Rua Aristides Almeida, Nº 10, Centro, Ibipeba-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato nº CIN-00201-2023, a partir de 02 de janeiro de 2025, por um período de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: – FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo aditivo, é celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e V e § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Termo somente produzirá efeitos depois de publicado seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas e condições ajustadas no Instrumento Original do Contrato ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas Partes Contratantes.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

IBIPEBA-BA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CNPJ 13.714.803/0001-50
Demostenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito de Ibipeba/Ba
CONTRATANTE

ROGER LUAN SILVA PAIVA
CPF nº 052.904.125-14
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:
CPF: 034.673.975-05

TESTEMUNHA 2:
CPF: 893.278.965-72

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº CIN-
0601-2024, QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O
MUNICÍPIO DE IBIPEBA, E O PROFISSIONAL
MARCO AURELIO DE SOUSA MARTINS, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICIPIO DE IBIPEBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.714.803/0001-50, com sede na Praça 19 de Setembro, s/nº, centro, Ibipeba - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **MARCO AURELIO DE SOUSA MARTINS**, advogado, portador da OAB/BA 76.809 e inscrito no CPF nº 861.673.545-37, residente à Rua Rui Barbosa, Nº 155, Centro, Ibipeba-BA, CEP: 44970-000, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses, correspondente ao período de **02/01/2025 a 31/12/2025**, cujo objeto é a contratação de advogado especializado para execução dos serviços, prestando assessoria e consultoria jurídica, junto ao setor de licitações e contratos na elaboração de (ETP's e Termos de Referência), atendendo a Secretaria de Administração, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ibipeba-BA, 20 de dezembro de 2024.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/BA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

MARCO AURELIO DE SOUSA MARTINS

CPF nº 861.673.545-37

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° CPP-03601-2021,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E, A
EMPRESA ADM SISTEMAS LTDA – EPP.**

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sede Pç. 19 de Setembro, s/nº, Centro, Cep. 44.970-000 – Centro - IBIPEBA - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.714.803/0001-50, neste ato representado pelo **Prefeito**, o Sr. **Demóstenes de Souza Barreto Filho**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **ADM SISTEMAS LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 07.568.886/0001-13 situada à Rua Koesa, nº 298, Sala nº 803, Centro Empresarial Osvaldo Daschamps, Kobrasol, São José, Santa Catarina, Bahia, neste ato representada por a sua sócia a Srª. **Neuselene de Quadros Schmitt**, brasileira, CPF nº 017.584.579-45, RG nº 2.715.333-9 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato nº CPP-03601-2021, a partir de 02 de janeiro de 2025, por mais um período de 23 (Vinte e três) meses, passando a vencer em 05 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: – FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo aditivo, é celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e V e § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Termo somente produzirá efeitos depois de publicado seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas e condições ajustadas no Instrumento Original do Contrato ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas Partes Contratantes.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

IBIPEBA-BA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CNPJ 13.714.803/0001-50
Demostenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito de Ibipeba/Ba
CONTRATANTE

ADM SISTEMAS LTDA – EPP
CNPJ nº 07.568.886/0001-13
Neuselene de Quadros Schmitt
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:
CPF: 034.673.195-05

TESTEMUNHA 2:
CPF: 893.278.965-72

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº CINC-
0601-2024, QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O
MUNICIPIO DE IBIPEBA, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A PROFISSIONAL
VALÉRIA MARTINS DOS SANTOS, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, através do **Fundo Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.074.456/0001-82, situada na Praça da Igreja, nº 02, Centro, Ibipeba/BA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação a Srª. Érica Consuêlo Figueiredo Rocha Paiva e o Sr. prefeito DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **VALÉRIA MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 066.235.705-19, registrada no CRP-03/27446 conselho regional de psicologia 3ª Região/BA, endereço na Rua Rui Barbosa, Nº 62, Centro, Ibipeba-BA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, correspondente ao período de **02/01/2025 a 30/11/2025**, cujo objeto é a contratação da profissional para prestação de serviços como Psicóloga, para atendimento no Colégio Faustíniano Bastos Povoado de Lagoa Grande, Colégio Antônio Barnabé no Povoado de São Tomé e Colégio Municipal Luis Alves Barreto, na Sede, **Com carga horária de 40h semanais**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ibipeba-BA, 20 de dezembro de 2024.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/BA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba

CNPJ/MF nº 06.074.456/0001-82

Érica Consuêlo Figueiredo Rocha Paiva

VALÉRIA MARTINS DOS SANTOS

Profissional

CPF nº 066.235.705-19

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° CIN-00201-2021,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E,
LUCIANE ALVES OLIVEIRA DINIZ.**

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.757.404/0001-64, doravante denominada FMAS, situada na Rua Gerosilina Batista, nº 156, Centro, Ibipeba/BA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Ação Social, a Srª. Michelle Amorim de Sousa e o Sr. prefeito DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, doravante denominada CONTRATANTE e LUCIANE ALVES OLIVEIRA DINIZ, inscrita no CPF nº 564.470.785-72, endereço na Praça Adolfo de Oliveira Matos (Praça da República), Nº 26, Centro, Lapão-BA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato nº CIN-00201-2021, a partir de 02 de janeiro de 2025, por mais um período de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: – FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo aditivo, é celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e V e § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Termo somente produzirá efeitos depois de publicado seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas e condições ajustadas no Instrumento Original do Contrato ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas Partes Contratantes.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

IBIPEBA-BA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CNPJ 13.714.803/0001-50
Demostenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito de Ibipeba/Ba
CONTRATANTE

LUCIANE ALVES OLIVEIRA DINIZ
CPF nº 564.470.785-72
CONTRATADA

**Fundo Municipal de
Assistência Social**
CNPJ/MF nº
16.757.404/0001-64
Michelle Amorim de Sousa

TESTEMUNHA 1:
CPF: 026.673.195-05

TESTEMUNHA 2:
CPF: 893.278.965-72

Scanned with
 CamScanner